

INFORME CONJUNTO PROGESTÃO – PROCOMITÊS Nº 01 DE 27/09/2022

ASSUNTO: Informações sobre os trabalhos de auditoria sobre a execução dos programas **PROGESTÃO** e **PROCOMITÊS** no estado de SERGIPE, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas.

AUDITORIA NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PROGESTÃO E PROCOMITÊS

Em 1º/06/2022, a Auditoria Interna da ANA emitiu o **Relatório de Auditoria nº 4/2022** anexo¹, consolidando o resultado dos exames realizados na execução dos programas PROGESTÃO e PROCOMITÊS pelo estado de Sergipe.



Os trabalhos objetivaram avaliar se a aplicação dos recursos dos programas Progestão e Procomitês pelo estado se SERGIPE observaram as cláusulas dos respectivos instrumentos contratuais, por meio da avaliação do desenho e operacionalização dos controles internos instituídos pela SEDURBS/SERHMA para a mitigação dos riscos relacionados à aplicação dos recursos repassados pela ANA, no âmbito dos mencionados programas.

Foram realizados testes, por amostragem, nos processos de pagamento de despesas com *diárias, locação de veículos e combustível*, considerando os exercícios de 2019 a 2021.

O trabalho de auditoria avaliou dois riscos, considerando causas e consequências distintas:

- (i) Desconformidade na aplicação dos recursos em decorrência da não observância das cláusulas contratuais dos programas; e
- (ii) Baixa execução de recursos em virtude de dificuldades em sua gestão.



Após a aplicação de testes nas amostras selecionadas, constatou-se que os recursos dos programas Procomitês e Progestão, executados no estado de Sergipe, observaram as cláusulas dos respectivos instrumentos contratuais. Porém, permitiu verificar um baixo nível de execução, revelando a necessidade de adoção de ações concretas voltadas ao aumento da aplicação dos recursos dos mencionados programas.

Foram identificadas fragilidades pontuais, especialmente relacionadas ao controle de receitas e despesas realizadas com os recursos dos programas e à instrução processual, motivando, assim, a formulação de recomendações e orientações, visando a melhorias na gestão para todos os órgãos gestores de recursos hídricos que coordenam os programas em seus estados.

ATENÇÃO: De acordo com a Procuradoria Federal junto à ANA, cabe aos órgãos de controle interno e externo do Estado ou do Distrito Federal apurar a ocorrência e seus responsáveis, de qualquer malversação, desvio, ou irregularidade na aplicação dos recursos doados, sem prejuízo de aplicar penalidades dentro do Programa, podendo culminar na sua exclusão.

¹ <https://progestao.ana.gov.br/progestao-1/avaliacao/auditoria>

RECOMENDAÇÃO A TODOS OS ÓRGÃOS GESTORES ESTADUAIS

Tendo em vista a verificação da ausência de documento orientando a instrução processual de despesas com utilização de recursos dos programas, bem como a ausência de verificação de conformidade documental, recomenda-se:

(I) a elaboração de **checklist** dos documentos a serem anexados aos processos internos relacionados às despesas comuns, como diárias, locação de veículos, combustível e outras, com utilização dos recursos dos programas.

(ii) o estabelecimento de procedimentos de conformidade, a fim de garantir a correta instrução processual.



Tendo observado a necessidade de aperfeiçoamento das informações para a solicitação de viagem e pagamento de diárias, a fim de permitir a correta caracterização da despesa, bem como a análise e deliberação do pedido, recomenda-se utilizar, no que couber, o modelo de formulário para *Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP* adotado pela ANA e adaptado pela AUD/ANA (em anexo a este Informe), como boa prática para a execução de seus processos e a prestação de contas, a partir da padronização das informações no âmbito dos programas Progestão e Procomitês.

Recomenda-se ao estado de SERGIPE:

Mapear os principais problemas e dificuldades enfrentadas na execução dos recursos dos programas e propor um plano de ação para a melhoria da execução das despesas.



Encaminhar aos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos cópia do Relatório de Auditoria nº 4/2022, resultado do trabalho realizado no estado, no âmbito dos contratos dos programas Progestão e Procomitês, para ciência.

É FUNDAMENTAL MANTER O **CONTROLE FINALÍSTICO** DAS AÇÕES EXECUTADAS, DE FORMA QUE SEJA POSSÍVEL AVALIAR SE OS RECURSOS RECEBIDOS ESTÃO SENDO APLICADOS *“exclusivamente em ações voltadas ao gerenciamento e fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos e dos comitês de bacias hidrográficas”* (conforme cláusulas contratuais do Progestão e Procomitês).



IMPORTANTE TAMBÉM LEMBRAR QUE a **destinação dos recursos transferidos no âmbito dos Contratos Progestão e Procomitês deve ser mantida mesmo após o seu encerramento**, quando deixarão de ocorrer as rotinas de verificação do processo de certificação de metas, porém permanece a possibilidade de auditoria por meio dos órgãos de controle.